



TERMO DE DOAÇÃO nº01/2018/DMU/SMC

Processo SEI nº 6025.2017/0014037-2

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada à Avenida São João, nº 473, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita sob nº 49.269.244/0001-63 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **ANDRE LUIZ POMPEIA STURM**, doravante denominado **donatário**, e do outro lado o **INSTITUTO ITAÚ CULTURAL**, CNPJ 57.119.000/0001-22, localizado na Avenida Paulista, nº 149, Bela Vista, CEP 01311-000, representada pelo Sr. **SERGIO MASSAO MIYAZAKI**, RG 67.750.674-2, CPF 085.692.928-05, denominado **doador**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Secretário de Cultura, publicado no DOC de 20 de dezembro de 2017 à página 19, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º e 9º do Decreto Municipal nº 40.384/2001 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme Carta de Intenção de Doação, mediante as seguintes cláusulas ou condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente ajuste tem por objeto a doação à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus à Municipalidade, dos bens descritos na Carta de Intenção de Doação, sejam eles: **12 (doze) bancos pequenos (45 x 45 x 45 cm) ; 07 (sete) bancos médios (90 x 45 x 45 cm); 02 (dois) bancos grandes (180 x 45 x 45 cm); 01 (um) banco duplo (45 x 90 x 45 cm); 01 (um) banco triplo (45 x 180 x 45 cm); 03 (três) vitrines (210 x 75 x 65 [+20] cm); 01 (uma) vitrine com cúpula (210 x 100 x 65 cm); 01 (uma) vitrine (210 x 75 x 65 cm); estante 01 com 04 (quatro) nichos (30 x 90 x 178 cm); estante 01 com armário (30 x 90 x 178 cm); estante 01 com armário e 02 (dois) nichos (30 x 90 x 178 cm) e 01 (uma) mesa similar (210 x 75 x 65 cm)**, da propriedade do Instituto, destinado ao Departamento dos Museus Municipais desta Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA

- 2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação e seu objeto será incorporado ao patrimônio municipal.

Termo de Doação nº 01/2018 – DMU – Página 1 de 2



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO DA DOADORA

3.1. A DOADORA, conforme carta de intenção de doação, é proprietária dos bens que integraram a mostra “Modos de ver o Brasil: Itaú Cultural 30 anos”, na forma do parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste.

E, para firmeza e validade de tudo o quanto foi estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Doação, em 03 (três) vias, de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, foram subscritas pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final nomeadas, que seguem.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ POMPEIA STURM
Secretário Municipal de Cultura
Donatário

Cartão
Prestação de Serviços

SERGIO MASSAO MIYAZAKI
Instituto Itaú Cultural
Doador